



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 318/98, DE 04/02/98.

Atualiza subsídios e verbas de representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do art. 29, V da Constituição Federal e eu, Robeze Custódio dos Anjos - Presidente' promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir de 1º de janeiro de 1998, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 0,57% do mês de dezembro de 1997, serão:

I - Subsídio R\$-2.952,83 (Dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) mensais;

II - Verba de representação R\$-2.003,70 (Dois mil e três reais e setenta centavos) mensais;

Art. 2º - O subsídio e a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, a partir de 1º de janeiro de 1998, atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 0,57% do mês de dezembro de 1997, serão:

I - Subsídio R\$-1.160,02 (Hum mil, cento e sessenta reais e dois centavos) mensais;

II - Verba de representação R\$-907,89 (Novecentos e sete reais e oitenta e nove centavos) mensais;

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 318/98, DE 04/02/98.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1998.

SALA DAS SESSÕES, EM 04/02/98.

ROBEZE CUSTÓDIO DOS ANJOS

Presidente da Câmara

ADELICIO ROSA DE MORAIS

Vice-Presidente

GERALDO DA SILVA MORAIS

Secretário